

ESTENDE A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO EXPLORADORA DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 150 DA CONSTITUIÇÃO QUE, AO ESTABELECEER OS CONTORNOS DA LIMITAÇÃO AO PODER DE TRIBUTAR, AFASTA A VEDAÇÃO À TRIBUTAÇÃO QUANDO RELACIONADOS COM EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS REGIDAS PELAS NORMAS APLICÁVEIS A EMPREENDIMENTOS PRIVADOS, OU EM QUE HAJA CONTRAPRESTAÇÃO OU PAGAMENTO DE PREÇOS OU TARIFAS PELO USUÁRIO. POSSIBILIDADE DO TERCEIRO, NA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL, OCUPAR A CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA, SUPORTANDO O PAGAMENTO DO IPTU. APLICAÇÃO DO ARTIGO 34 DO CTN. ENTENDIMENTO SUSTENTADO EM JULGADOS DO STF, INCLUSIVE EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. PROVIMENTO DO RECURSO. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. FEZ USO DA PALAVRA, PELA APELADA, O DR. EDUARDO A. DE MELLO.

007. APELAÇÃO 0255381-79.2015.8.19.0001 Assunto: Direitos / Deveres do Condômino / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 8 VARA CÍVEL Ação: 0255381-79.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00614377 - APELANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTIBES ADVOGADO: DOUGLAS RIBEIRO PIMENTA OAB/RJ-167210 ADVOGADO: JORGE LUIZ VAZ LOBATO OAB/RJ-151112 APELADO: ESPÓLIO DE LENY PINTO PEREIRA BRAGA REP/P/S/MÃE MARIA ELIZABETH GRAÇA DE VASCONCELLOS ADVOGADO: WALKYRIA DE OLIVEIRA MARTINS OAB/RJ-009412 ASSISTENTE: G5 CREDIUS CREDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS ADVOGADO: ANA CLAUDIA HADDAD MURGEL GEPP OAB/RJ-123720 **Relator: DES. MARIA ISABEL PAES GONCALVES** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. INADIMPLEMENTO CONFIGURADO. INCONFORMISMO DO CONDOMINIO APELANTE LIMITADO AO TERMO FINAL DA INCLUSÃO DAS COTAS VINCENDAS E ACERCA DO TERMO A QUO DA INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS MORATÓRIOS. COTA CONDOMINIAL. PRESTAÇÃO PERIÓDICA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 323 DO CPC/2015. CORRETA A SENTENÇA NA FIXAÇÃO DOS ENCARGOS. MULTA DE 2% EM RAZÃO DA EXPRESSA PREVISÃO DO § 1º, DO ART. 1.336, DO CÓDIGO CIVIL, VIGENTE NA DATA DO INADIMPLEMENTO. TERMO A QUO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA A CONTAR DO VENCIMENTO DE CADA COTA CONDOMINIAL. AÇÃO QUE SE FUNDA EM MORA DO DEVEDOR E PREEEXISTE AO PRÓPRIO AJUIZAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 397 DO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO STJ, DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INCLUSIVE DESTA COLENDIA CÂMARA CÍVEL. CORRETA A SENTENÇA NA FIXAÇÃO DOS ENCARGOS. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Conclusões: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARIA ISABEL PAES GONCALVES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ISABEL PAES GONCALVES, DES. LUIZ ROLDAO DE FREITAS GOMES FILHO e DES. PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS.

Terceira Câmara Cível

id: 2912258

*** DGJUR - SECRETARIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0062762-57.2017.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: MADUREIRA REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0017607-07.2017.8.19.0202 Protocolo: 3204/2017.00617990 - AGTE: RAIOL SOL BOUTIQUE E CONFECÇÕES LTDA ME AGTE: RODRIGO PIFFER MONTEIRO ADVOGADO: PRISCILA ESTEVES FERREIRA SOARES CRUZ OAB/RJ-169257 AGDO: ITAU UNIBANCO S A ADVOGADO: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS OAB/MG-056526 ADVOGADO: CLAUDIO PESSANHA RIBEIRO JUNIOR OAB/RJ-084478 **Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA** DECISÃO: ... Do exposto: (a) pasta 27: aceito o aditamento; (b) concedo gratuidade de justiça aos agravantes, apenas no âmbito deste agravo; (c) empresto efeito suspensivo ao recurso, assim suspendendo todos os da decisão agravada, com o que o processo deve ter andamento, certo que a distribuição da ação há de ser restaurada, se acaso já cancelada; (d) com nossos cumprimentos, comunique-se esta decisão ao douto juízo a quo, do qual dispense informações, salvo se atinentes a eventual reconsideração; (e) venham as contrarrazões em quinze dias; (f) para tanto, intime-se o advogado da agravada (pasta 27); (g) decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, voltem-me conclusos.

002. MANDADO DE SEGURANCA - CPC 0073301-82.2017.8.19.0000 Assunto: Adicional de Produtividade / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA Protocolo: 3204/2017.00714763 - IMPETRANTE: EVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA ADVOGADO: JORGIANE DOS SANTOS LIMA OAB/RJ-104728 IMPETRADO: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO **Relator: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO** DECISÃO: ... Assim, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, na forma do art. 313, inciso IV, c/c art.1.037, II, ambos do CPC, até o julgamento definitivo do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0023484-83.2016.8.19.0000.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067982-36.2017.8.19.0000 Assunto: Defeito, nulidade ou anulação / Ato / Negócio Jurídico / Fatos Jurídicos / DIREITO CIVIL Origem: PARAIBA DO SUL 1 VARA Ação: 0003599-36.2011.8.19.0040 Protocolo: 3204/2017.00665432 - AGTE: ESPÓLIO DE WALTER LUIZ CLEMENTINO REP/P/S ANA LUCIA DA SILVA CLEMENTINO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 AGDO: MARCIA GOMES DE SOUZA AGDO: PAULO CEZAR SANTANA DE ALMEIDA AGDO: EUNICIO LUCAS DO NASCIMENTO AGDO: IVAN DE PAULA MIRANDA ADVOGADO: JORGE LUIZ DE MIRANDA BASTOS OAB/RJ-098195 **Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: 1. Em dez dias, sob pena de não conhecimento do recurso, cumpra o agravante os incisos I e IV do art. 1.016 do CPC, ao tempo em que, no mesmo prazo, e sob a mesma cominação, traga cópia da petição que ensejou a decisão agravada, certidão da respectiva intimação ou outro documento oficial que comprove a tempestividade ou indique onde tais peças se encontram nos autos. 2. Intime-se o órgão de Defensoria Pública que assiste o agravante.